



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MARIANA

PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO 2024

IPREV MARIANA

MARIANA – 2023



Sumário

1. INTRODUÇÃO	3
2. FUNDAMENTAÇÃO	4
3. OBJETIVOS E ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS PARA O ANO DE 2024	4
3.1. OBJETIVOS GERAIS.....	4
3.2. ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS PELO ORGÃO DE CONTROLE INTERNO.....	5
4. MEIOS A DISPOSIÇÃO.....	6
5. FATORES CONSIDERADOS NA ELABORAÇÃO DO PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO 2024.....	7
6. METODOLOGIAS E TIPOS DE AUDITORIA	7
7. VIGÊNCIA.....	8
8. CONSIDERAÇÕES FINAIS	8
9. ENCAMINHAMENTO	9

1. INTRODUÇÃO

A Controladoria Interna do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana – IPREV MARIANA vem apresentar o **PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO–2024**, que estabelece o planejamento das ações de controle, fiscalização, auditoria e atividades correlatas a serem realizadas no exercício de 2024 no âmbito do IPREV Mariana.

No exercício de 2024, a Controladoria Interna buscará promover a realização de exames que identifiquem se os processos e sistemas administrativos e operacionais, em especial de áreas sensíveis e prioritárias, estão sendo conduzidos de acordo com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, legitimidade, economicidade e eficácia dando cumprimento às leis, normas e regulamentos aplicáveis.

Como função administrativa, o controle interno também é um sistema de informação e avaliação da organização, com a finalidade de assegurar o cumprimento das leis, regulamentos, normativos internos e diretrizes de planejamento. Os instrumentos adotados pelo controle interno devem ser capazes de utilizar as informações disponíveis, com o propósito de realizar análises de natureza administrativa, financeira e de produtividade concernentes à gestão.

Dessa forma, pretende-se, assim, que a execução das ações da Controladoria Interna seja capaz de identificar se os controles estão sendo suficientes para garantir a confiabilidade e efetividade dos procedimentos implantados nas diversas áreas, além de verificar o cumprimento das obrigações de *accountability*, permitindo, dessa forma, a formulação de recomendações que indiquem a melhoria contínua na gestão dos recursos públicos destinados para o desenvolvimento das atividades.

Os controles preventivos serão analisados ao tempo dos atos, procedimentos ou processos, tendo por finalidade a verificação concomitante de legalidade e regularidade na sua execução. Os demais controles analisarão os procedimentos posteriormente à sua realização, visando a conferência dos atos de gestão e sistema de controle, a aderência aos requisitos do programa de certificação Pró-Gestão RPPS e aplicação das demais normas pertinentes.

2. FUNDAMENTAÇÃO

Conforme determina a Constituição Federal (CF/88) em seus artigos 31, 70 e 74, bem como a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) – Lei Complementar nº 101/2000 – em seu artigo 59, a fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da lei.

No âmbito do IPREV Mariana, as atribuições do Controle Interno foram instituídas pela Lei Complementar nº 173/2018, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mariana, posteriormente, alterada pela Lei Complementar nº 190/2019. Além disso, essas atribuições também estão previstas em maior detalhamento em Portaria Interna do Instituto.

Além deste conjunto normativo, o Controle Interno da Autarquia deve-se orientar pelas normas e determinações expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCE-MG), em especial pela Decisão Normativa do TCE-MG nº 02/2016, bem como pelas demais legislações específicas.

3. OBJETIVOS E ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS PARA O ANO DE 2024

3.1. O Plano Anual de Atividades do Controle Interno para o exercício de 2024 possui como objetivos gerais:

- Verificar a aplicação das normas internas, da legislação vigente e das diretrizes traçadas pela Administração, buscando um maior grau de conformidade dos atos de gestão;
- Acompanhar e apurar a lisura dos atos administrativos, principalmente aqueles que importem despesa para o erário;
- Garantir com razoável segurança a regularidade dos atos de gestão;
- Avaliar a eficiência e o grau de segurança dos sistemas de controles internos existentes;
- Avaliar a eficiência, a eficácia e a economia na aplicação e utilização dos recursos públicos, aperfeiçoando a gestão administrativa;
- Verificar e acompanhar o cumprimento das legislações, orientações e recomendações emitidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCE-MG), Secretaria de Previdência, ou qualquer outro órgão de controle;

- Realizar o monitoramento das ações que proporcionaram a Certificação Institucional de Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social (PRÓ -GESTÃO RPPS) da Secretaria de Previdência;
- Apresentar sugestões e oportunidades de melhoria após a execução dos trabalhos, visando à racionalização dos procedimentos e aprimoramento dos controles existentes e, em não havendo, implantá-los;
- Aumentar a transparência da gestão evidenciando a importância em submeter-se às normas vigentes;

3.2. As atividades a serem executadas pelo órgão de Controle Interno no ano de 2024 compreenderão os seguintes tópicos:

- Analisar e emitir parecer nos processos de contratações públicas: Licitações, Dispensas, Inexigibilidade, contratos e seus aditivos;
- Analisar e emitir parecer nos processos de concessão de benefícios: Aposentadoria, Pensão por Morte e revisão de benefícios;
- Analisar e emitir parecer nos processos administrativos internos e externos, conforme o caso;
- Emitir relatórios mensais de conformidade sobre o acompanhamento das áreas/setores avaliados;
- Emitir relatório anual de Prestação de Contas a ser encaminhado ao TCE/MG e Câmara Municipal;
- Realizar auditoria de conformidade nas folhas de pagamento dos benefícios de aposentadoria, pensão por morte e de ativos do Instituto;
- Analisar os registros e demonstrações contábeis quanto à conformidade legal e regulamentar;
- Verificar a regularidade dos repasses de contribuições previdenciárias;
- Fiscalizar o processo de cumprimento da Política de Investimentos e outras diretrizes legais relativas as decisões de investimentos;
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento e efetividade do Planejamento Estratégico, Plano de Ação Anual, Plano de Capacitação, Projeto IPREV ITINERANTE e outros que vierem a ser instituídos;
- Acompanhar e analisar os empenhos/ordens de pagamentos aos fornecedores e prestadores de serviços;
- Acompanhar, coordenar e fiscalizar os processos relativos a certificação, manutenção e requisitos do PRÓ GESTÃO RPPS;

- Acompanhar e fiscalizar a publicidade de informações no Portal de Transparência e no site institucional;
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento do envio de informações e prestações de contas ao TCEMG e Secretaria de Previdência;
- Emitir recomendações preventivas e/ou corretivas;
- Assessorar a gestão na melhor execução de suas atividades, observando as normas vigentes e os princípios que norteiam a Administração Pública;
- Coordenar e executar as atividades referente à Ouvidoria;
- Acompanhar e assessorar as atividades dos órgãos colegiados;
- Elaborar em conjunto com os setores e o jurídico as normas procedimentais, mapeamento e manualizações das atividades, principalmente daquelas consideradas de risco no âmbito do RPPS;
- Realizar outras atividades de controle e fiscalização previstas em legislações e demais atos normativos que regulamentam e disciplinam as atividades do órgão de Controle Interno.

4. MEIOS A DISPOSIÇÃO

Atualmente, em termos de Recursos Humanos, o órgão de Controle Interno do IPREV Mariana é composto por (01) um servidor:

NOME	CARGO	FORMAÇÃO	CERTIFICAÇÕES RPPS
Diego da Silva Carioca	Controlador Interno	<ul style="list-style-type: none"> - Administração - Ciências Contábeis - Pós-Graduado em Controladoria Pública - Pós-Graduado em Gestão Pública - Pós Graduado em Previdência do Servidor Público 	<ul style="list-style-type: none"> - CPA -10 - CP RPPS DIRIG II - CP RPPS CODEL II - CP RPPS COFIS II

Com relação aos meios materiais, a Controladoria dispõe de equipamentos de informática com acesso adequado à internet, bem como de instalações apropriadas, com a privacidade e segurança necessárias para o desenvolvimento das atividades.

A Controladoria também poderá contar com o auxílio e colaboração técnica de outros servidores e/ou colaboradores, conforme dispõe a Lei Complementar nº 190/2019.

5. FATORES CONSIDERADOS NA ELABORAÇÃO DO PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO 2024

O planejamento das atividades de controle que compõem este Plano foi pautado, em especial, considerando os seguintes fatores:

- Meios materiais e estrutura de pessoal do IPREV Mariana e sua Controladoria Interna;
- Complexo normativo aplicável especificamente ao IPREV Mariana;
- O planejamento Estratégico do IPREV Mariana;
- O Plano de Ação Anual do IPREV Mariana;
- O Plano de Capacitação do IPREV Mariana;
- Normativos, determinações e orientações emanadas pelo TCE-MG, Secretaria de Previdência e demais órgãos de controle;
- Fragilidades ou ausências de controles observados;
- Obrigações gerais da administração para cumprimento das normas legais;

6. METODOLOGIAS E TIPOS DE AUDITORIA

A atividade de auditoria pode ser compreendida como um processo sistemático, documentado e independente capaz de avaliar objetivamente situações ou condições a fim de determinar a extensão pela qual as regras e critérios estão sendo atendidos, obtendo evidências quanto a regularidade das atividades e relatando os resultados dessa avaliação a um destinatário predeterminado (TCU, 2010).

Nesse sentido, o Plano Anual de Atividades do Controle Interno - 2024 prevê que o controle e Fiscalização, por meio de auditorias, seja realizado em bases documentais através análise e verificação de atos que possuem diversas naturezas, como contábeis, orçamentários, financeiros, operacionais e patrimoniais.

Essa atividade pode ser realizada sob várias modalidades de acordo com a utilidade pretendida, sendo as principais:

- **Auditoria Contábil** - Auditoria que tem por objetivo examinar se as demonstrações contábeis evidenciam adequadamente os atos e fatos de acordo com a legislação pertinente, bem como os princípios e normas de contabilidade aplicáveis.

- **Auditoria de Conformidade** – Auditoria que tem por objetivo o exame da legalidade e legitimidade dos atos de gestão em relação a padrões normativos e regulamentos aplicáveis, e em relação a disposições de cláusulas de contratos, convênios, acordos, ajustes, termos e outros.

- **Auditoria Operacional** – Auditoria que objetiva examinar a economicidade, eficiência, eficácia e efetividade, programas, atividades e procedimentos, com a finalidade de avaliar o seu desempenho e de promover o aperfeiçoamento da gestão pública.

- **Check-list de documentos:** É uma ferramenta de controle utilizada para garantir que todas as etapas de determinado processo foram devidamente realizadas, reduzindo as possibilidades de falhas e assegurando maior eficiência e legitimidade dos atos praticados.

As auditorias e demais atividades do órgão de Controle Interno serão realizadas “*in loco*”, nas unidades administrativas executoras responsáveis, por meio físico ou digital.

7. VIGÊNCIA

O período de execução das atividades previstas compreenderá todo o ano de 2024.

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Plano Anual de Atividades do Controle Interno – 2024 é um plano de ação que busca integral aderência à legislação aplicável e às orientações emanadas pelos órgãos de controle e fiscalização, elaborado pelo Controle Interno do IPREV Mariana, com base nos riscos aferidos, priorizando a atuação preventiva, concomitante e corretiva.

Ressalta-se que a definição de diretrizes e áreas de fiscalização não impede a realização de fiscalizações fora do escopo traçado no Plano de 2024.

Além disso, a Controladoria Interna poderá, a qualquer tempo, requisitar informações e esclarecimentos, sendo que a recusa no fornecimento desses ou eventual embaraço dos trabalhos devem ser comunicados oficialmente ao Diretor Presidente e aos Órgãos Colegiados, caso necessário, bem como citados nos relatórios produzidos, podendo ainda o agente causador ser responsabilizado na forma da lei.

Destaca-se também, que os resultados das ações deverão ser levados ao conhecimento do Diretor Presidente do IPREV Mariana e dos responsáveis pelas áreas envolvidas e, se necessário, ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCE/MG.

9. ENCAMINHAMENTO

Por fim, submete-se este Plano ao conhecimento do Diretor Presidente, aos conselhos e a sua divulgação no âmbito do IPREV Mariana.

Mariana, 29 de dezembro de 2023.

Diego da Silva Carioca
Controlador Interno
IPREV Mariana